



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XI • Nº 2.174 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	08

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.009 2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORA NA FUNÇÃO DE DIRETORA INTERINA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora. Eusiane Sobreia Mota, Professora, para exercer, em caráter interino, a função de Diretora, na Escola Municipal Núcleo São Miguel.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 2.150/2025, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Canaã, objeto da matrícula nº 7637, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO (M-7637, CNS: 12.901-5), sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TYCI-M-0750, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas -8°49'59,691" S e -48°30'14,730" W de altitude 256,270 m; deste segue confrontando com o eixo da via pública AVENIDA PAULISTA, com azimute de 164°19'32" por uma distância de 26,601m até o vértice TYCI-M-0751, de coordenadas -8°50'00,522" S e -48°30'14,489" W de altitude 256,781 m; deste segue, com azimute de 163°02'13" por uma distância de 85,061m até o vértice TYCI-M-0752, de coordenadas -8°50'03,164" S e -48°30'13,660" W de altitude 257,402 m; deste segue, com azimute de 162°10'18" por uma distância de 237,152m até o vértice TYCI-M-0753, de coordenadas -8°50'10,492" S e -48°30'11,236" W de altitude 255,103 m; deste segue, com azimute de 161°48'10" por uma distância de 124,836m até o vértice TYCI-M-0754, de coordenadas -8°50'14,342" S e -48°30'09,934" W de altitude 252,120 m; deste segue, com azimute de 162°08'18" por uma distância de 81,763m até o vértice TYCI-M-0755, de coordenadas -8°50'16,868" S e -48°30'09,097" W de altitude 249,646 m; deste segue confrontando com o eixo da RUA PIAUÍ, com azimute de 70°47'31" por uma distância de 8,569m até o vértice TYCI-M-0756, de coordenadas -8°50'16,775" S e -48°30'08,833" W de altitude 250,227 m; deste segue, com azimute de 161°02'05" por uma distância de 5,960m até o vértice TYCI-M-0757, de coordenadas -8°50'16,958" S e -48°30'08,769" W de altitude 250,308 m; deste segue confrontando com o LOTE01, com azimute de 161°02'05" por uma distância de 12,754m até o vértice TYCI-M-0758, de coordenadas -8°50'17,349" S e -48°30'08,630" W de altitude 249,941 m; deste segue confrontando com o LOTE-02, com azimute de 161°02'02" por uma distância de 11,329m até o vértice TYCI-M-0759, de coordenadas -8°50'17,697" S e -48°30'08,508" W de altitude 250,985 m; deste segue confrontando com o LOTE-03, com azimute de 149°10'38" por uma distância de 1,888m até o vértice TYCI-M-0760, de coordenadas -8°50'17,749" S e -48°30'08,476" W de altitude 250,985 m; deste segue, com azimute de 162°18'52" por uma distância de 10,086m até o vértice TYCI-M-0761, de coordenadas -8°50'18,061" S e -48°30'08,373" W de altitude 250,346 m; deste segue, com azimute de 154°02'37" por uma distância de 2,270m até o vértice TYCI-M-0762, de coordenadas -8°50'18,127" S e -48°30'08,340" W de altitude 251,167 m; deste segue, com azimute de 80°08'45" por uma distância de 30,531m até o vértice TYCI-M-0763, de coordenadas -8°50'17,951" S e -48°30'07,358" W de altitude 252,833 m; deste segue confrontando com o eixo da RUA CORA CORALINA, com azimute de 80°08'45" por uma distância de 6,902m até o vértice TYCI-M-0764, de coordenadas -8°50'17,911" S e -48°30'07,135" W de altitude 252,70 m; deste segue, com azimute de 160°43'16" por uma distância de 6,521m até o vértice TYCI-M-0765, de coordenadas -8°50'18,111" S e -48°30'07,064" W de altitude 252,760 m; deste segue confrontando com eixo da RUA BEZERRA MENDONÇA, com azimute de 80°33'05" por uma distância de 180,252m até o vértice TYCI-M-0766, de coordenadas -8°50'17,109" S e -48°30'01,255" W de altitude 257,793 m; deste segue confrontando com o eixo da RUA EUNICE BUCAR, com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

azimute de 160°54'15" por uma distância de 410,149m até o vértice TYCI-M-0767, de coordenadas -8°50'29,689" S e -48°29'56,781" W de altitude 249,747 m; deste segue confrontando com eixo da RUA ANTÔNIO MENDES RIBEIRO, com azimute de 251°48'13" por uma distância de 102,988m até o vértice TYCI-M-0768, de coordenadas -8°50'30,756" S e -48°29'59,974" W de altitude 254,829 m; deste segue, com azimute de 251°48'13" por uma distância de 41,754m até o vértice TYCI-M-0769, de coordenadas -8°50'31,189" S e -48°30'01,268" W de altitude 255,553 m; deste segue confrontando com o eixo da RUA ANTÔNIO MENDES RIBEIRO, com azimute de 250°47'11" por uma distância de 160,249m até o vértice TYCI-M-0770, de coordenadas -8°50'32,938" S e -48°30'06,206" W de altitude 249,706 m; deste segue, com azimute de 334°22'09" por uma distância de 6,397m até o vértice TYCI-M-0771, de coordenadas -8°50'32,751" S e -48°30'06,298" W de altitude 249,874 m; deste segue confrontando com o SETOR UNIVERSITÁRIO MATRÍCULA 5065, com azimute de 339°20'22" por uma distância de 10,523m até o vértice TYCI-M-0772, de coordenadas -8°50'32,431" S e -48°30'06,422" W de altitude 250,038 m; deste segue, com azimute de 342°58'30" por uma distância de 9,897m até o vértice TYCI-M-0773, de coordenadas -8°50'32,124" S e -48°30'06,518" W de altitude 250,202 m; deste segue, com azimute de 338°09'45" por uma distância de 10,411m até o vértice TYCI-M-0774, de coordenadas -8°50'31,810" S e -48°30'06,647" W de altitude 250,431 m; deste segue, com azimute de 343°10'02" por uma distância de 9,967m até o vértice TYCI-M-0775, de coordenadas -8°50'31,501" S e -48°30'06,744" W de altitude 250,666 m; deste segue, com azimute de 340°53'10" por uma distância de 9,493m até o vértice TYCI-M-0776, de coordenadas -8°50'31,210" S e -48°30'06,847" W de altitude 250,513 m; deste segue, com azimute de 339°49'01" por uma distância de 10,539m até o vértice TYCI-M-0777, de coordenadas -8°50'30,889" S e -48°30'06,968" W de altitude 250,833 m; deste segue, com azimute de 342°55'46" por uma distância de 9,803m até o vértice TYCI-M-0778, de coordenadas -8°50'30,584" S e -48°30'07,065" W de altitude 250,628 m; deste segue, com azimute de 340°08'48" por uma distância de 9,970m até o vértice TYCI-M-0779, de coordenadas -8°50'30,280" S e -48°30'07,177" W de altitude 250,513 m; deste segue, com azimute de 340°45'00" por uma distância de 9,609m até o vértice TYCI-M-0780, de coordenadas -8°50'29,985" S e -48°30'07,283" W de altitude 250,711 m; deste segue, com azimute de 341°23'47" por uma distância de 10,318m até o vértice TYCI-M-0781, de coordenadas -8°50'29,668" S e -48°30'07,393" W de altitude 251,715 m; deste segue, com azimute de 338°19'58" por uma distância de 9,862m até o vértice TYCI-M-0782, de coordenadas -8°50'29,371" S e -48°30'07,514" W de altitude 250,769 m; deste segue, com azimute de 342°27'32" por uma distância de 9,965m até o vértice TYCI-M-0783, de coordenadas -8°50'29,062" S e -48°30'07,614" W de altitude 250,956 m; deste segue, com azimute de 342°15'19" por uma distância de 10,042m até o vértice TYCI-M-0784, de coordenadas -8°50'28,752" S e -48°30'07,716" W de altitude 251,542 m; deste segue, com azimute de 342°55'42" por uma distância de 10,183m até o vértice TYCI-M-0785, de coordenadas -8°50'28,436" S e -48°30'07,816" W de altitude 250,362 m; deste segue confrontando com a RUA DR. PEDRO ZANINA, com azimute de 339°39'56" por uma distância de 9,550m até o vértice TYCI-M-0786, de coordenadas -8°50'28,145" S e -48°30'07,927" W de altitude 250,629 m; deste segue confrontando com o SETOR UNIVERSITÁRIO MATRÍCULA 5065, com azimute de 339°42'47" por uma distância de 10,568m até o vértice TYCI-M-0787, de coordenadas -8°50'27,824" S e -48°30'08,049" W de altitude 250,563 m; deste segue, com azimute de 340°18'42" por uma distância de 9,910m até o vértice TYCI-M-0788, de coordenadas -8°50'27,521" S e -48°30'08,160" W de altitude 250,560 m; deste segue, com azimute de 341°39'15" por uma distância de 10,176m até o vértice TYCI-M-0789, de coordenadas -8°50'27,207" S e -48°30'08,267" W de altitude 250,632 m; deste segue, com azimute de 341°37'23" por uma distância de 9,942m até o vértice TYCI-M-0790, de coordenadas -8°50'26,901" S e -48°30'08,372" W de altitude 250,596 m; deste segue, com azimute de 339°08'49" por uma distância de 10,292m até o vértice TYCI-M-0791, de coordenadas -8°50'26,589" S e -48°30'08,494" W de altitude 249,834 m; deste segue, com azimute de 340°33'05" por uma distância de 10,223m até o vértice TYCI-M-0792, de coordenadas -8°50'26,276" S e -48°30'08,607" W de altitude 249,332 m; deste segue, com azimute de 340°51'37" por uma distância de 9,866m até o vértice TYCI-M-0793, de coordenadas -8°50'25,974" S e -48°30'08,715" W de altitude 249,279 m; deste segue, com azimute de 340°22'08" por uma distância de 10,125m até o vértice TYCI-M-0794, de coordenadas -8°50'25,664" S e -48°30'08,828" W de altitude 248,703 m; deste segue, com azimute de 340°16'53" por uma distância de 9,833m até o vértice TYCI-M-0795, de coordenadas -8°50'25,364" S e -48°30'08,939" W de altitude 248,748 m; deste segue, com azimute de 339°39'58" por uma distância de 10,398m até o vértice TYCI-M-0796, de coordenadas -8°50'25,047" S e -48°30'09,059" W de altitude 248,040 m; deste segue, com azimute de 339°54'23" por uma

distância de 10,085m até o vértice TYCI-M-0797, de coordenadas -8°50'24,740" S e -48°30'09,174" W de altitude 247,931 m; deste segue, com azimute de 341°38'14" por uma distância de 9,544m até o vértice TYCI-M-0798, de coordenadas -8°50'24,446" S e -48°30'09,275" W de altitude 247,823 m; deste segue, com azimute de 340°35'44" por uma distância de 10,322m até o vértice TYCI-M-0799, de coordenadas -8°50'24,130" S e -48°30'09,389" W de altitude 247,627 m; deste segue, com azimute de 340°02'36" por uma distância de 9,495m até o vértice TYCI-M-0800, de coordenadas -8°50'23,840" S e -48°30'09,497" W de altitude 247,823 m; deste segue, com azimute de 338°32'54" por uma distância de 12,080m até o vértice TYCI-M-0801, de coordenadas -8°50'23,476" S e -48°30'09,644" W de altitude 247,613 m; deste segue confrontando com a AVENIDA PERNAMBUCO, com azimute de 352°54'05" por uma distância de 9,710m até o vértice TYCI-M-0802, de coordenadas -8°50'23,162" S e -48°30'09,685" W de altitude 247,005 m; deste segue confrontando com o SETOR UNIVERSITÁRIO MATRÍCULA 5065, com azimute de 344°19'25" por uma distância de 9,320m até o vértice TYCI-M-0803, de coordenadas -8°50'22,871" S e -48°30'09,770" W de altitude 247,309 m; deste segue, com azimute de 255°46'52" por uma distância de 1,358m até o vértice TYCI-M-0804, de coordenadas -8°50'22,882" S e -48°30'09,813" W de altitude 247,461 m; deste segue, com azimute de 340°14'24" por uma distância de 12,904m até o vértice TYCI-M-0805, de coordenadas -8°50'22,488" S e -48°30'09,958" W de altitude 247,614 m; deste segue, com azimute de 334°05'59" por uma distância de 10,141m até o vértice TYCI-M-0806, de coordenadas -8°50'22,192" S e -48°30'10,105" W de altitude 247,752m; deste segue, com azimute de 341°41'15" por uma distância de 16,509m até o vértice TYCI-M-0807, de coordenadas -8°50'21,683" S e -48°30'10,278" W de altitude 247,795 m; deste segue, com azimute de 341°07'17" por uma distância de 30,046m até o vértice TYCI-M-0808, de coordenadas -8°50'20,761" S e -48°30'10,602" W de altitude 246,508 m; deste segue, com azimute de 65°32'42" por uma distância de 2,383m até o vértice TYCI-M-0809, de coordenadas -8°50'20,728" S e -48°30'10,531" W de altitude 246,467 m; deste segue, com azimute de 340°42'14" por uma distância de 60,710m até o vértice TYCI-M-0810, de coordenadas -8°50'18,868" S e -48°30'11,200" W de altitude 245,912 m; deste segue, com azimute de 339°56'24" por uma distância de 31,555m até o vértice TYCI-M-0811, de coordenadas -8°50'17,907" S e -48°30'11,561" W de altitude 244,799 m; deste segue confrontando com a RUA PIAUÍ, com azimute de 340°09'38" por uma distância de 6,377m até o vértice TYCI-M-0812, de coordenadas -8°50'17,712" S e -48°30'11,633" W de altitude 244,481 m; deste segue confrontando com o eixo da RUA PIAUÍ, com azimute de 73°05'07" por uma distância de 8,605m até o vértice TYCI-M-0813, de coordenadas -8°50'17,629" S e -48°30'11,364" W de altitude 244,874 m; deste segue confrontando com a AVENIDA MARGINAL GUARAZINHO, com azimute de 340°42'37" por uma distância de 114,591m até o vértice TYCI-M-0814, de coordenadas -8°50'14,118" S e -48°30'12,626" W de altitude 249,720 m; deste segue, com azimute de 341°11'14" por uma distância de 181,725m até o vértice TYCI-M-0815, de coordenadas -8°50'08,535" S e -48°30'14,580" W de altitude 250,946 m; deste segue, com azimute de 343°05'11" por uma distância de 83,964m até o vértice TYCI-M-0816, de coordenadas -8°50'05,927" S e -48°30'15,397" W de altitude 252,078 m; deste segue, com azimute de 343°40'54" por uma distância de 167,400m até o vértice TYCI-M-0817, de coordenadas -8°50'00,711" S e -48°30'16,970" W de altitude 253,502 m; deste segue, com azimute de 341°14'11" por uma distância de 8,265m até o vértice TYCI-M-0818, de coordenadas -8°50'00,457" S e -48°30'17,059" W de altitude 253,379 m; deste segue confrontando com o eixo da RUADA MOGNO, com azimute de 72°35'04" por uma distância de 67,390m até o vértice TYCI-M-0819, de coordenadas -8°49'59,787" S e -48°30'14,960" W de altitude 255,976 m; deste segue, com azimute 67°39'04" por uma distância de 7,635m até o vértice TYCI-M-0750, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.687,589 m.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor Canaã, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro, Guaraí-TO em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.



O presente edital entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2025.

Maria de Fatima Nunes Coelho
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 1.848/2025, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado São Luiz, objeto da matrícula nº 5300 e 6792, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO (M-5300 e 6792, CNS: 12.901-5), sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TYCI-M-0650, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas -8°51'13,319" S e -48°29'53,421" W de altitude 245,549 m; deste segue confrontando com o EIXO DA AVENIDA FORTALEZA, com azimute de 129°14'30" por uma distância de 22,081m até o vértice TYCI-M0651, de coordenadas -8°51'13,770" S e -48°29'52,859" W de altitude 244,757 m; deste segue, com azimute de 127°50'59" por uma distância de 61,947m até o vértice TYCI-M-0652, de coordenadas -8°51'14,996" S e -48°29'51,250" W de altitude 243,430 m; deste segue, com azimute de 127°43'27" por uma distância de 156,356m até o vértice TYCI-M-0653, de coordenadas -8°51'18,081" S e -48°29'47,184" W de altitude 241,266 m; deste segue, com azimute de 127°45'30" por uma distância de 40,987m até o vértice TYCI-M-0654, de coordenadas -8°51'18,890" S e -48°29'46,119" W de altitude 240,637 m; deste segue, com azimute de 128°44'37" por uma distância de 33,155m até o vértice TYCI-M-0655, de coordenadas -8°51'19,560" S e -48°29'45,268" W de altitude 240,317 m; deste segue, com azimute de 126°18'37" por uma distância de 23,847m até o vértice TYCI-M-0656, de coordenadas -8°51'20,015" S e -48°29'44,637" W de altitude 240,134 m; deste segue, com azimute de 123°26'54" por uma distância de 10,158m até o vértice TYCI-M-0657, de coordenadas -8°51'20,195" S e -48°29'44,358" W de altitude 240,075 m; deste segue, com azimute de 122°08'05" por uma distância de 11,219m até o vértice TYCI-M-0658, de coordenadas -8°51'20,387" S e -48°29'44,046" W de altitude 239,987 m; deste segue, com azimute de 119°50'44" por uma distância de 11,975m até o vértice TYCI-M-0659, de coordenadas -8°51'20,579" S e -48°29'43,705" W de altitude 239,953 m; deste segue, com azimute de 119°21'02" por uma distância de 6,587m até o vértice TYCI-M-0660, de coordenadas -8°51'20,683" S e -48°29'43,517" W de altitude 239,847 m; deste segue, com azimute de 116°29'50" por uma distância de 19,647m até o vértice TYCI-M-0661, de coordenadas -8°51'20,964" S e -48°29'42,940" W de altitude 239,745 m; deste segue, com azimute de 114°44'29" por uma distância de 15,748m até o vértice TYCI-M-0662, de coordenadas -8°51'21,175" S e -48°29'42,470" W de altitude 239,658 m; deste segue, com azimute de 113°22'17" por uma distância de 13,310m até o vértice TYCI-M-0663, de coordenadas -8°51'21,344" S e -48°29'42,070" W de altitude 239,622 m; deste segue, com azimute de 110°56'54" por uma distância de 17,128m até o vértice TYCI-M-0664, de coordenadas -8°51'21,540" S e -48°29'41,545" W de altitude 239,516 m; deste segue, com azimute de 109°14'05" por uma distância de 13,959m até o vértice TYCI-M-0665, de coordenadas -8°51'21,687" S e -48°29'41,113" W de altitude 239,450 m; deste segue, com azimute de 107°13'54" por uma distância de 11,420m até o vértice TYCI-M-0666, de coordenadas -8°51'21,794" S e -48°29'40,755" W de altitude 239,432 m; deste segue, com azimute de 101°26'38" por uma distância de 20,218m até o vértice TYCI-M-0667, de coordenadas -8°51'21,920" S e -48°29'40,106" W de altitude 239,545 m; deste segue, com azimute de 101°44'49" por uma distância de 8,435m até o vértice TYCI-M-0668, de coordenadas -8°51'21,974" S e -48°29'39,836" W de altitude 239,355 m; deste segue, com azimute de 98°26'33" por uma distância de 15,294m até o vértice TYCI-M-0669, de coordenadas -8°51'22,044" S e -48°29'39,340" W de altitude 239,278 m; deste segue, com azimute de 96°04'13" por uma distância de 49,936m até o vértice TYCI-M-0670, de coordenadas -8°51'22,205" S e -48°29'37,715" W de altitude 239,167 m; deste segue confrontando com EIXO DARUA MARAJÓ, com azimute de 189°25'01" por uma distância de 9,720m até o vértice TYCI-M-0671, de coordenadas -8°51'22,517" S e -48°29'37,765" W de altitude 238,924 m; deste segue, com azimute de 199°11'39" por uma distância de 51,013m até o vértice TYCI-M-0672, de coordenadas -8°51'24,088" S e -48°29'38,303" W de altitude 237,531 m; deste segue, com azimute de 200°02'39" por uma distância de 11,119m até o vértice TYCI-M-0673, de

coordenadas -8°51'24,429" S e -48°29'38,425" W de altitude 237,361 m; deste segue, com azimute de 199°32'16" por uma distância de 38,646m até o vértice TYCI-M-0674, de coordenadas -8°51'25,617" S e -48°29'38,840" W de altitude 236,692 m; deste segue, com azimute de 199°52'50" por uma distância de 57,912m até o vértice TYCI-M-0675, de coordenadas -8°51'27,393" S e -48°29'39,472" W de altitude 235,466 m; deste segue, com azimute de 198°43'11" por uma distância de 46,411m até o vértice TYCI-M-0676, de coordenadas -8°51'28,826" S e -48°29'39,950" W de altitude 234,652 m; deste segue, com azimute de 204°46'04" por uma distância de 11,877m até o vértice TYCI-M-0677, de coordenadas -8°51'29,178" S e -48°29'40,110" W de altitude 234,287 m; deste segue, com azimute de 197°43'48" por uma distância de 29,273m até o vértice TYCI-M-0678, de coordenadas -8°51'30,087" S e -48°29'40,396" W de altitude 233,708 m; deste segue, confrontando com parte CONSTITUIDA POR PARTE DO LOTE-04 DO LOTEAMENTO GUARÁ M-1873 com azimute de 279°52'02" por uma distância de 15,370m até o vértice TYCI-M-0679, de coordenadas -8°51'30,004" S e -48°29'40,891" W de altitude 233,640 m; deste segue, com azimute de 280°29'42" por uma distância de 12,372m até o vértice TYCI-M0680, de coordenadas -8°51'29,934" S e -48°29'41,290" W de altitude 233,919 m; deste segue, com azimute de 281°11'19" por uma distância de 12,050m até o vértice TYCI-M-0681, de coordenadas -8°51'29,860" S e -48°29'41,677" W de altitude 234,114 m; deste segue, com azimute de 278°53'32" por uma distância de 11,991m até o vértice TYCI-M-0682, de coordenadas -8°51'29,803" S e -48°29'42,065" W de altitude 234,848 m; deste segue, com azimute de 280°42'47" por uma distância de 11,993m até o vértice TYCI-M-0683, de coordenadas -8°51'29,733" S e -48°29'42,451" W de altitude 234,363 m; deste segue, com azimute de 280°07'00" por uma distância de 11,874m até o vértice TYCI-M-0684, de coordenadas -8°51'29,667" S e -48°29'42,834" W de altitude 234,537 m; deste segue, com azimute de 279°18'35" por uma distância de 11,669m até o vértice TYCI-M-0685, de coordenadas -8°51'29,608" S e -48°29'43,211" W de altitude 234,331 m; deste segue, com azimute de 279°32'53" por uma distância de 12,341m até o vértice TYCI-M-0686, de coordenadas -8°51'29,545" S e -48°29'43,609" W de altitude 234,479 m; deste segue, com azimute de 279°55'52" por uma distância de 12,025m até o vértice TYCI-M-0687, de coordenadas -8°51'29,480" S e -48°29'43,997" W de altitude 234,499 m; deste segue, com azimute de 279°14'09" por uma distância de 12,029m até o vértice TYCI-M-0688, de coordenadas -8°51'29,419" S e -48°29'44,386" W de altitude 234,178 m; deste segue, com azimute de 280°05'31" por uma distância de 12,094m até o vértice TYCI-M-0689, de coordenadas -8°51'29,353" S e -48°29'44,776" W de altitude 234,137 m; deste segue, com azimute de 280°46'33" por uma distância de 11,749m até o vértice TYCI-M-0690, de coordenadas -8°51'29,284" S e -48°29'45,154" W de altitude 234,707 m; deste segue, com azimute de 280°18'42" por uma distância de 11,992m até o vértice TYCI-M-0691, de coordenadas -8°51'29,217" S e -48°29'45,540" W de altitude 234,505 m; deste segue, com azimute de 279°26'53" por uma distância de 11,961m até o vértice TYCI-M-0692, de coordenadas -8°51'29,156" S e -48°29'45,927" W de altitude 234,533 m; deste segue, com azimute de 279°42'60" por uma distância de 12,272m até o vértice TYCI-M-0693, de coordenadas -8°51'29,091" S e -48°29'46,323" W de altitude 234,671 m; deste segue, com azimute de 279°15'35" por uma distância de 11,844m até o vértice TYCI-M-0694, de coordenadas -8°51'29,032" S e -48°29'46,705" W de altitude 234,644 m; deste segue, com azimute de 280°26'36" por uma distância de 12,266m até o vértice TYCI-M-0695, de coordenadas -8°51'28,962" S e -48°29'47,100" W de altitude 234,844 m; deste segue, com azimute de 279°57'33" por uma distância de 12,343m até o vértice TYCI-M-0696, de coordenadas -8°51'28,895" S e -48°29'47,499" W de altitude 234,437 m; deste segue, com azimute de 279°55'39" por uma distância de 13,857m até o vértice TYCI-M-0697, de coordenadas -8°51'28,820" S e -48°29'47,946" W de altitude 234,689 m; deste segue, com azimute de 279°18'51" por uma distância de 8,705m até o vértice TYCI-M-0698, de coordenadas -8°51'28,776" S e -48°29'48,227" W de altitude 235,193 m; deste segue, com azimute de 278°31'51" por uma distância de 12,152m até o vértice TYCI-M-0699, de coordenadas -8°51'28,720" S e -48°29'48,620" W de altitude 235,292 m; deste segue, com azimute de 279°17'22" por uma distância de 11,966m até o vértice TYCI-M-0700, de coordenadas -8°51'28,660" S e -48°29'49,007" W de altitude 234,890 m; deste segue, com azimute de 281°23'59" por uma distância de 12,036m até o vértice TYCI-M-0701, de coordenadas -8°51'28,585" S e -48°29'49,393" W de altitude 234,635 m; deste segue, com azimute de 279°39'54" por uma distância de 11,849m até o vértice TYCI-M-0702, de coordenadas -8°51'28,523" S e -48°29'49,776" W de altitude 234,372 m; deste segue, com azimute de 279°49'32" por uma distância de 12,213m até o vértice TYCI-M-0703, de coordenadas -8°51'28,458" S e -48°29'50,170" W de altitude 234,661 m; deste segue, com azimute de 278°53'14" por uma distância de 13,012m até o vértice TYCI-M-0704, de coordenadas -8°51'28,395" S e -48°29'50,591" W de altitude 234,850



m; deste segue, com azimute de 280°05'38" por uma distância de 12,125m até o vértice TYCI-M-0705, de coordenadas -8°51'28,329" S e -48°29'50,982" W de altitude 234,932 m; deste segue, com azimute de 278°39'19" por uma distância de 11,829m até o vértice TYCI-M-0706, de coordenadas -8°51'28,274" S e -48°29'51,365" W de altitude 234,818 m; deste segue, com azimute de 278°44'43" por uma distância de 11,921m até o vértice TYCI-M-0707, de coordenadas -8°51'28,217" S e -48°29'51,751" W de altitude 235,007 m; deste segue, com azimute de 281°16'04" por uma distância de 12,125m até o vértice TYCI-M-0708, de coordenadas -8°51'28,143" S e -48°29'52,140" W de altitude 235,367 m; deste segue, com azimute de 281°20'25" por uma distância de 11,893m até o vértice TYCI-M-0709, de coordenadas -8°51'28,069" S e -48°29'52,522" W de altitude 235,614 m; deste segue, com azimute de 279°00'47" por uma distância de 15,029m até o vértice TYCI-M-0710, de coordenadas -8°51'27,996" S e -48°29'53,008" W de altitude 235,939 m; deste segue, com azimute de 359°42'55" por uma distância de 34,725m até o vértice TYCI-M-0711, de coordenadas -8°51'26,866" S e -48°29'53,021" W de altitude 236,994 m; deste segue, com azimute de 359°15'57" por uma distância de 199,519m até o vértice TYCI-M-0712, de coordenadas -8°51'20,377" S e -48°29'53,149" W de altitude 241,755 m; deste segue confrontando com o EIXO DA RUA TRÊS DE MAIO, com azimute de 350°46'39" por uma distância de 8,067m até o vértice TYCI-M-0713, de coordenadas -8°51'20,118" S e -48°29'53,193" W de altitude 241,927 m; deste segue, com azimute de 257°59'15" por uma distância de 39,449m até o vértice TYCI-M-0714, de coordenadas -8°51'20,394" S e -48°29'54,453" W de altitude 241,978 m; deste segue, com azimute de 255°44'31" por uma distância de 11,135m até o vértice TYCI-M-0715, de coordenadas -8°51'20,485" S e -48°29'54,806" W de altitude 241,936 m; deste segue, com azimute de 259°15'07" por uma distância de 94,845m até o vértice TYCI-M-0716, de coordenadas -8°51'21,081" S e -48°29'57,849" W de altitude 241,439 m; deste segue confrontando com o EIXO DA AVENIDA B-13, com azimute de 351°23'09" por uma distância de 60,922m até o vértice TYCI-M-0717, de coordenadas -8°51'19,123" S e -48°29'58,161" W de altitude 242,893 m; deste segue, com azimute de 357°31'00" por uma distância de 12,924m até o vértice TYCI-M-0718, de coordenadas -8°51'18,703" S e -48°29'58,182" W de altitude 243,168 m; deste segue, com azimute de 348°06'22" por uma distância de 14,156m até o vértice TYCI-M-0719, de coordenadas -8°51'18,253" S e -48°29'58,281" W de altitude 243,472 m; deste segue, com azimute de 350°43'42" por uma distância de 77,500m até o vértice TYCI-M-0720, de coordenadas -8°51'15,768" S e -48°29'58,706" W de altitude 245,590 m; deste segue, com azimute de 350°35'31" por uma distância de 32,883m até o vértice TYCI-M-0721, de coordenadas -8°51'14,714" S e -48°29'58,889" W de altitude 246,457 m; deste segue, confrontando EIXO DA RUA-W7 com azimute de 76°45'01" por uma distância de 67,905m até o vértice TYCI-M-0722, de coordenadas -8°51'14,193" S e -48°29'56,730" W de altitude 246,510 m; deste segue, com azimute de 75°34'28" por uma distância de 9,696m até o vértice TYCI-M-0723, de coordenadas -8°51'14,112" S e -48°29'56,424" W de altitude 246,558 m; deste segue, com azimute de 75°46'56" por uma distância de 26,190m até o vértice TYCI-M-0724, de coordenadas -8°51'13,898" S e -48°29'55,595" W de altitude 246,347 m; deste segue, com azimute de 76°37'47" por uma distância de 35,414m até o vértice TYCI-M-0725, de coordenadas -8°51'13,624" S e -48°29'54,470" W de altitude 246,048 m; deste segue, com azimute 74°07'16" por uma distância de 33,395m até o vértice TYCI-M-0650, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.969,050 m.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor São Luiz, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro, Guaraí-TO em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2025.

Maria de Fatima Nunes Coelho
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1470/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9716, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 20 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1471/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 9717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 20 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1472/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, no dia 20 de outubro, às 05h00 com retorno às 01h36mn do dia 21 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).



Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1473/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 009718 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 20 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1474/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 9720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 21 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1475/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 9720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1476/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1477/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 9718 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 1478/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 9717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1479/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PARAISO-TO, no dia 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1480/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 9720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 24 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1481/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 25 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1482/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 9720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 25 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1483/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. RICARDO RIBEIRO SOUSA – GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – MATRÍCULA Nº 9384, QUE IRÁ participar do evento estratégico das ações do Projeto Transforma Cidade/TO, que acontecerá no dia 05 de novembro de 2025, das 8h às 12h na ACICOLINAS, na Av. Anhanguera, 1422 – Centro Colinas – TO

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 973, QUE IRÁ participar do evento estratégico das ações do Projeto Transforma Cidade/TO, que acontecerá no dia 05 de novembro de 2025, das 8h às 12h na ACICOLINAS, na Av. Anhanguera, 1422 – Centro Colinas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9716, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1484/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 9717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 27 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1485/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9715, portador do CPF nº 003.790.841-39, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 27 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO



RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do servidor municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER o(a)s servidor(a)s:

RICARDO RIBEIRO SOUSA – GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;

CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL;

QUE IRÃO participar do evento estratégico das ações do Projeto Transforma Cidade/TO, que acontecerá no dia 05 de novembro de 2025, das 8h às 12h na ACICOLINAS, na Av. Anhanguera, 1422 – Centro Colinas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 068/2024

Processo: 3342/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO.

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.817.702/0001-50

Objeto: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí/TO

Signatários: Simonya Maria Nunes dos Santos

Antônio Rodrigues de Faria

Data de Assinatura: 04/11/2025

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMIN.
1	Prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Vólus	260.000,00	- 10,60%	232.440,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simonya Maria Nunes dos Santos

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO N.º 075/2023

Processo: 3302/2023

Pregão Presencial: 030/2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: ARAUJO E REPLANDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.026.012/0001-60

Objeto: contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção em geral de ar condicionado e correlatos,

em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Veraíldes Resplande de Araújo Abreu

Data de Assinatura: 05/11/2025

Vigência: 13/11/2025 à 13/11/2026.

Sebastião Mendes de Sousa

Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N. 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3527/2025

Orgão Contratante: Fundo Municipal de Educação-Secretaria Mun de Educação e Cultura

Contratada: JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÔLHA, CPF nº 011.304.151-98

Segnatários: **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**

JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÔLHA

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA MINISTRAR PALESTRA NO II SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS: EDUCAÇÃO QUE INSPIRA - COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS E SABERES COM DATA DE REALIZAÇÃO 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e o presente termo contratual.

Descritivo da Proposta

Carga Horária: 3 horas

Público: 250 profissionais

Data: 6 e 7 de novembro de 2025

Tema 1: 06/11/2025 - Desafios e Possibilidades: Fortalecendo as relações étnico-raciais

Tema 2: 07/11/2025 Da Educação infantil ao Ensino Fundamental: Acompanhamento, Continuidade e Integração

Valor do investimento:

Para a aquisição do objeto, visualizamos um investimento, mas ao realizar pesquisa por profissional no mercado de serviços de Palestras de Formação, sendo o valor da Contratação em **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, em ser pagos em parcela única.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA Nº 102/2025 GUARÁI TO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA MINISTRAR PALESTRA NO II SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS: EDUCAÇÃO QUE INSPIRA - COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS E SABERES COM DATA DE REALIZAÇÃO 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÔLHA, CPF nº 011.304.151-98.

CONSIDERANDO a necessidade a Execução do II Seminário de boas práticas: Educação que inspira – compartilhando experiências e saberes, aliada a oferta de Curso/Palestra de formação aos Profissionais da Educação, com data de prevista de execução nos dias 06 e 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 74º da Lei nº 14.133/21 e art. 37 da CF/88;



CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer da Controladoria anexos ao processo. O Município de Guaraí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar da contratação por inexigibilidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA MINISTRAR PALESTARA NO II SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS: EDUCAÇÃO QUE INSPIRA - COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS E SABERES COM DATA DE REALIZAÇÃO 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referencia e o presente termo contratual. Tendo como parte no processo, o **MUNICÍPIO DE GUARAI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.609.087/0001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro s/n, Setor Planalto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, , neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, Gestor do Fundo Municipal de Educação, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 919.999 SSP/TO e inscrito no CPF/MF ° 844.745.301-44, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÔLHA, portadora do CPF nº 011.304.151-98**, FONE (63) 99255-1029, DORAVANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR(A) **JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÔLHA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3527/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em ser pagos parceladamente única , mediante emissão de nota fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAI, Estado do Tocantins, cinco dias do mês de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 3.382/2025

